



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*  
Comissão Eleitoral de *Campus*

## **EDITAL Nº 03/2019**

### **Seleção de mesários e escrutinadores para o processo de consulta para o cargo de Reitor(a) do IFRS e Diretor(a)-geral do IFRS – *Campus Sertão***

A Comissão Eleitoral de *Campus* do IFRS - *Campus Sertão* do processo de consulta para os cargos de Reitor(a) e Diretor(a)-geral do IFRS - *Campus Sertão*, nomeada por meio da Portaria IFRS – *Campus Sertão* nº 272/2019, torna pública a abertura de inscrições para seleção de Mesários e Escrutinadores para as mesas receptoras e apuradora de votos do referido processo.

#### **I - DOS CANDIDATOS**

**Art. 1º** Poderão candidatar-se a Mesários e Escrutinadores todos os servidores docentes e técnico-administrativos em educação, que compõem o Quadro de Pessoal Ativo Permanente do *Campus*, bem como os alunos regularmente matriculados nos cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação do IFRS – *Campus Sertão*.

**Parágrafo único.** Os candidatos do segmento Discente deverão ter no mínimo 16 (dezesseis) anos completos, no ato da inscrição.

#### **II - DAS MESAS RECEPTORAS E APURADORA**

**Art. 2º** As mesas receptoras serão compostas de 01 (um) presidente, 01 (um) secretário e 01 (um) vogal, sendo nomeado, preferencialmente, um membro de cada segmento da comunidade acadêmica em cada mesa.

**§ 1º** As atribuições de cada membro da mesa estão definidas nos Artigos 39, 40 e 41 do [Regulamento Eleitoral](#) aprovado pela Comissão Eleitoral Central.

**§ 2º** Os mesários deverão organizar-se em turnos de trabalho, conforme previsto no Art. 3º, devendo apresentar-se para o trabalho nas respectivas mesas com antecedência mínima de 10min ao horário de início de seu turno, sendo que os mesários do último turno permanecerão à disposição até o final dos trabalhos, tornando-se escrutinadores ao final do processo de votação.

**§ 3º** As Mesas Receptoras poderão funcionar, ocasionalmente, com a ausência temporária de um de seus membros.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*  
Comissão Eleitoral de *Campus*

### III – DAS VAGAS

**Art. 3º** As seções eleitorais dos segmentos Docente e Técnico-administrativo em Educação (TAE) serão administradas por uma mesa receptora e a seção eleitoral do segmento Discente por outra, desta forma, será necessário quantitativo de 12 (doze) mesários, distribuídos em 02 (dois) turnos, conforme segue:

Mesa Receptora	Das 8:30 às 15:30	Das 15:30 ao Escrutínio
Docente e TAE	3 mesários	3 mesários/escrutinadores
Discente	3 mesários	3 mesários/escrutinadores

### IV - DAS INSCRIÇÕES

**Art. 4º** As inscrições dos candidatos a mesários/escrutinadores deverão ser realizadas de **11 a 15 de setembro** de 2019, mediante o preenchimento do Anexo I, que deverá ser preenchido, digitalizado em formato PDF e encaminhado ao endereço de e-mail [comissao.eleitoral@sertao.ifrs.edu.br](mailto:comissao.eleitoral@sertao.ifrs.edu.br).

### V - DA SELEÇÃO

**Art. 5º** Havendo mais inscritos do que vagas, a Comissão Eleitoral de *Campus* realizará sorteio público, no dia **16 de setembro, às 13 horas**, no Auditório do Centro Administrativo do IFRS – *Campus Sertão*.

**Art. 6º** Na eventualidade de não preenchimento das vagas, a Comissão Eleitoral de *Campus* convocará representante(s) do(s) respectivo(s) segmento(s), a fim de que as mesas tenham o número adequado de membros.

**Parágrafo único:** Caso haja mais inscritos para um dos turnos da eleição, a Comissão Eleitoral de *Campus* remanejará os inscritos a fim de atender o número adequado de membros.

**Art. 7º** A relação preliminar dos inscritos e seus respectivos turnos de trabalho será publicada no dia **16 de setembro** de 2019 no site institucional.

**Art. 8º** Recursos à relação preliminar dos inscritos e seus respectivos turnos de trabalho deverão ser apresentados **até às 17h do dia 17 de setembro**, em formulário próprio (Anexo II deste Edital) preenchido e digitalizado em formato PDF com suas razões recursais ao endereço de e-mail [comissao.eleitoral@sertao.ifrs.edu.br](mailto:comissao.eleitoral@sertao.ifrs.edu.br).



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*  
Comissão Eleitoral de *Campus*

**Art. 9º** A homologação dos inscritos e seus respectivos turnos de trabalho será publicada no dia 18 de setembro de 2019 no site institucional.

#### **VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 10** Os selecionados para mesários e escrutinadores deverão participar de treinamento sobre os trabalhos da consulta eleitoral, no dia **30 de setembro**, as 13 horas, no Auditório do Centro Administrativo do IFRS – *Campus Sertão*.

**Art. 11** Casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral de *Campus*.

Sertão, 10 de setembro de 2019.

Silvar Antônio Botton  
Presidente da Comissão Eleitoral  
IFRS - *Campus Sertão*  
(o original encontra-se assinado e arquivado)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*  
Comissão Eleitoral de *Campus*

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
e CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, telefone celular nº (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e  
endereço de e-mail: \_\_\_\_\_,  
representando o segmento \_\_\_\_\_ venho requerer minha inscrição  
como mesário/escrutinador na consulta para os cargos de Reitor(a) do IFRS e Diretor(a)-  
geral do IFRS - *Campus Sertão*, em 1º turno, a ser realizada dia **02 de outubro de 2019**, no(s)  
seguinte(s) horário(s):

- ( ) Das 8:30 às 15:30 (mesário)  
( ) Das 15:30 ao Escrutínio (mesário e scrutinador)

E, em 2º turno (caso necessário), a ser realizada dia **23 de outubro de 2019**, no(s) seguinte(s)  
horário(s):

- ( ) Das 8:30 às 15:30 (mesário)  
( ) Das 15:30 ao Escrutínio (mesário e scrutinador)

Declaro estar ciente das normas e procedimentos constantes no Regulamento Eleitoral,  
publicado em 02/09/2019, pela Comissão Eleitoral Central; no Regulamento Eleitoral de  
*Campus*, publicado em 05/09/2019, pela Comissão Eleitoral de *Campus* e no Edital nº  
02/2019 da Comissão Eleitoral de *Campus*.

Sertão, \_\_\_\_ de setembro de 2019.

\_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão  
Comissão Eleitoral de *Campus*

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula SIAPE/RG: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Vem apresentar recurso contra \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos  
(utilizar o verso da folha ou documento anexo se necessário):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Sertão, \_\_\_ de setembro de 2019.

\_\_\_\_\_